



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 2.586, de 5 de abril de 2006**

**Autoriza a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para o exercício de 2006.

**Art. 2º** O valor da subvenção social se destinará ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei 8.080/90.

**Art. 3º** No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa lei, será celebrado instrumento convenial com a estipulação das obrigações das partes.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

**Art. 5º** Os recursos orçamentários para fazer face a abertura do crédito especial serão os provenientes de anulação (total ou parcial) de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**